



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 08 DE SETEMBRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 499 ANO IX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.639, de 06 de setembro de 2006.

Regulamenta a Lei n.º 3.995, de 29 de dezembro de 2005, que disciplina o corte, a poda e o replantio de árvores no Município e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º A lei 3.995, de 29 de dezembro de 2005, que disciplina o corte, a poda e o replantio de árvores no Município de Osasco, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2.º As multas estabelecidas nos artigos 17 a 20, da Lei n.º 3.995, de 29 de dezembro de 2005, deverão, para sua correta aplicação, ter como base de aplicação cada árvore afetada.

Art. 3.º Deverá ser observado prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da execução do serviço de poda ou corte de árvore, para a aplicação da sanção prevista no art. 18, da Lei n.º 3.995, de 29 de dezembro de 2005, lapso em que o agente deverá providenciar todo o necessário para dar cumprimento à legislação vigente.

Art. 4.º Não obstante aquilo disposto no artigo 19, da Lei n.º 3.995, de 29 de dezembro de 2005, serão penalizadas, com base em seu inciso "f", entre outras, as seguintes condutas:

- I - pendurar placa de qualquer natureza;
- II - fixar, por qualquer método, qualquer tipo de faixa ou outro objeto qualquer; e
- III - destruir a folhagem, quebrar

os galhos ou promover descascamentos parciais.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2006.

DECRETO N.º 9.640, de 06 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a denominação social de logradouros do Bairro Colinas D'Oeste.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam denominados os logradouros do Bairro Colinas D'Oeste, de acordo com os setores especificados na forma deste Decreto.

Setor A

Art. 2.º Passa a denominar-se Viela São João do Piauí a atual Viela Amélia que tem início na Rua Colina D'Oeste e término na Travessa da Colina, tendo como sua paralela à direita a Travessa da Colina, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 3.º Para a denominar-se Rua Nova Goiânia a atual Travessa da Colina que tem início na Rua das Torres e não tem saída, tendo como sua paralela à esquerda a Viela A no setor A e Viela dos Santos no Setor C, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 4.º Passa a denominar-se Viela Macau a atual viela da Paz que tem início na Rua das Torres e término na travessa da Colina, tendo como sua paralela à direita a Rua das Torres, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 5.º Passa a denominar-se Viela Alcântara a atual Viela A que tem início na Rua Colina D'Oeste e término na Rua das Torres,

tendo como sua paralela à direita a Viela B e a esquerda Travessa da Colina, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 6.º Passa a denominar-se Viela Petrolina a atual Viela B que tem início na Rua Colina D'Oeste término na Rua das Torres, tendo como sua paralela à direita a Viela e a esquerda Viela A, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 7.º Passa a denominar-se Viela do Crato a atual Viela C que tem início na Rua Colinas D'Oeste e término na Rua das Torres, tendo como sua paralela à direita a Viela 17 de Março e a esquerda a Viela B, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 8.º Passa a denominar-se Viela Nova São Paulo a atual Viela 17 de Março que tem início na Rua Colina D'Oeste e término na Rua das Torres, tendo como sua paralela à direita a Viela Nazaré e a esquerda a Viela C, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 9.º Passa a denominar-se Viela Vitória da Conquista a atual Viela Nazaré que tem início na Rua Colina D'Oeste e término na Rua das Torres, tendo como sua paralela à direita a Viela 25 de Março e a esquerda a Viela 17 de Março, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 10. Passa a denominar-se Viela de Altamira a atual Viela 25 de Março que tem início na Rua das Torres e término na Viela Nazaré, tendo como sua paralela à direita a Viela Nazaré, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 11. Passa a denominar-se Rua Fernando de Noronha a atual Rua das Torres que tem início na Viela K e término na Rua Colina d'Oeste, tendo como sua paralela à esquerda a Rua Colina D'Oeste, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 12. Passa a denominar-se

Viela Maragogi a atual Viela da Esperança que tem início na Rua das Torres e término na Colina D'Oeste, tendo como sua paralela à esquerda a Rua Colina D'Oeste, Bairro Colinas D'Oeste.

Setor B

Art. 13. Passa a denominar-se Passagem da Coragem a atual Viela Paulo Roberto A que tem início na Rua Colina D'Oeste e término na Viela N, tendo como sua paralela à direita a Viela M3, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 14. Passa a denominar-se Viela da Esperança a atual Viela Paulo Roberto B que tem início na Viela Paulo Roberto C e término na Viela Paulo Roberto A, tendo como sua paralela à direita a Viela I e a esquerda a Viela Paulo Roberto A, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 15. Passa a denominar-se Rua Ordem e Progresso a atual Viela Paulo Roberto C que tem início na Viela M1 e término na Viela M3, tendo como sua paralela à direita a Rua Colina D'Oeste, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 16. Passa a denominar-se Viela dos Sonhos a atual Viela I que tem início na Rua Colina D'Oeste e término na Viela Paulo Roberto C, tendo como sua paralela à esquerda a Viela J, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 17. Passa a denominar-se Viela da Lembrança a atual Viela J que tem início na Rua Colina D'Oeste e término na Rua das Torres, tendo como sua paralela à direita a Viela K e a esquerda Viela I, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 18. Passa a denominar-se Rua da Boa Vitória a atual Viela K que tem início na Rua das Torres e término na Viela Paulo Roberto C, tendo como sua paralela à direita a Viela J, Bairro

Colinas D'Oeste.

Art. 19. Passa a denominar-se Viela da Conquista a atual Viela L que tem início na Viela Paulo Roberto C e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Viela I e a esquerda a Viela Paulo Roberto C, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 20. Passa a denominar-se Rua da Prosperidade a atual Viela M1 que tem início na Viela Paulo Roberto C e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Viela M2, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 21. Passa a denominar-se Viela da Luta pela Liberdade a atual Viela N que tem início na Viela Paulo Roberto e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Viela O e a esquerda Viela M2, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 22. Passa a denominar-se Passagem da Bondade a atual Viela O que tem início na Viela Paulo Roberto C e término na Viela M3, tendo como sua paralela à direita a Viela P e a esquerda a Viela N, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 23. Passa a denominar-se Passagem da Realidade a atual Viela P que tem início na Viela Paulo Roberto C e término na Viela N, tendo como sua paralela à direita a Viela M3 e a esquerda a Viela O, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 24. Passa a denominar-se Passagem da Harmonia a atual Viela M2 que tem início na Viela Paulo Roberto C e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Viela N e a esquerda a Viela M1, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 25. Passa a denominar-se Viela dos Independentes a atual Viela M3 que tem início na Rua Colina D'Oeste e término na Viela N, tendo como sua paralela à esquerda a Viela P, Bairro Colinas D'Oeste.

Setor C

Art. 26. Passa a denominar-se Rua Hebert de Souza-Betinho a atual Rua Edgar de Magalhães que tem início na Rua Dr. Miguel de Campos Junior e término na Rua General Camargo, tendo como sua paralela à direita, no Setor C, a Rua 06 e a esquerda Rua 04 e no Setor E à sua direita Rua Sara e a esquerda a Viela 12, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 27. Passa a denominar-se Rua Itamar Assunção a atual Rua Miguel Campos Junior que tem início na Rua Dr. Miguel de Campos Junior e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Rua 01 e a esquerda a Travessa Particular, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 28. Passa a denominar-se Rua Airton Senna da Silva a atual Rua 01 que tem início na Rua Miguel Campos Junior e término na Edgar de Magalhães, tendo como sua paralela à esquerda a Rua 02, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 29. Passa a denominar-se Rua Oziel Alves Pereira a atual Rua 02 que tem início na Rua Edgar de Magalhães e término na Rua Miguel de Campos Junior, tendo como sua paralela à direita a Rua 03 e a esquerda a Rua 01, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 30. Passa a denominar-se Rua Chico Xavier a atual Rua 03 que tem início na rua Edgar de Magalhães e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Rua 04 e a esquerda a Rua 02, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 31. Passa a denominar-se Rua Gonzaguinha a atual Rua 04 que tem início na Travessa da Colina e término na Rua Edgar de Magalhães, tendo como sua paralela à direita a Rua 03 e a esquerda a Rua 05, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 32. Passa a denominar-se Rua Plínio Marcos a atual Rua 05 que tem início na Rua Edgar de Magalhães e término na Travessa da Colina, tendo como sua paralela à direita a Rua 06 e a esquerda a Rua 04, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 33. Passa a denominar-se Rua Padre Josimo Tavares a atual Rua 06 que tem início na rua Edgar de Magalhães e não tem saída, tendo como sua paralela à esquerda a Rua Edgar de Magalhães, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 34. Passa a denominar-se Rua Irmã Doroty Stang a atual Rua 07 que tem início na Rua Edgar de Magalhães e término na Travessa da Colina, tendo como sua paralela à direita a Rua 06 e a esquerda a Rua 04, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 35. Passa a denominar-se Viela Padre Anchieta a atual Rua

dos Santos que tem início na Rua 06 e término na Travessa da Colina, tendo como sua paralela à esquerda a Travessa da Colina, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 36. Passa a denominar-se Rua Cartola a atual Rua 08 que tem início na Rua Edgar de Magalhães e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Rua Edgar Magalhães e a esquerda a Rua 07, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 37. Passa a denominar-se Viela Tim Lopes a atual Viela 08 que tem início na Viela 10 e término na Rua 06, sem logradouros paralelos e tendo como confluência a Viela 09, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 38. Passa a denominar-se Viela Carmine Fiorita a atual Viela 09 que tem início na Rua 06 e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Rua 06 e a esquerda a Viela 10, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 39. Passa a denominar-se Viela Donária Ortiz Miciano a atual Viela 10 que tem início na Viela 11 e término na Rua Edgar de Magalhães, tendo como sua paralela à direita a Viela 09 e a esquerda a Rua Edgar de Magalhães, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 40. Passa a denominar-se Viela Izaura Rodrigues Silva a atual Viela 11 que tem início na Viela 10 e término na Rua Edgar de Magalhães, tendo como sua paralela à direita a Viela 12 e a esquerda a Viela 10, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 41. Passa a denominar-se Travessa Frei Tito de Alencar a atual Travessa 4/5 que tem início na Rua 05 e término na Rua 01, tendo como sua paralela à direita a Travessa da Colina e a esquerda a Rua Edgar de Magalhães, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 42. Passa a denominar-se Travessa Alexandre Vanucchi Leme a atual travessa particular que tem início na Rua Edgar de Magalhães e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Rua Miguel Campos Junior e a esquerda a Rua Colinas D'Oeste, Bairro Colinas D'Oeste.

Setor E

Art. 43. Passa a denominar-se

Rua General Camargo a atual Rua General Camargo que tem início na Rua Brasuli e término na Estrada sem Nome, tendo como sua paralela à direita a Rua da Mina, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 44. Passa a denominar-se Viela dos Pinheiros a atual Viela Flamengo que tem início na Rua Boa Vista e não tem saída, tendo como sua paralela à esquerda a Rua General Camargo, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 45. Passa a denominar-se Rua Manacá da Serra a atual Rua Boa Vista que tem início na Rua General Camargo e término na Rua Sara, tendo como sua paralela à direita a Rua Sara e a esquerda Viela 2(I), Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 46. Passa a denominar-se Rua Araucária a atual Rua Sara que tem início na Rua General Camargo e término na Rua Edgar de Magalhães, tendo como sua paralela à direita a Rua Edgar de Magalhães e a esquerda a Rua Boa Vista, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 47. Passa a denominar-se Rua dos Ypês Amarelos a atual Viela 12 que tem início na Rua Edgar de Magalhães e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Viela 2(I) e a esquerda a Viela 11, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 48. Passa a denominar-se Rua das Oliveira a atual Rua da Mina que tem início na Rua General de Camargo e término na Rua General de Camargo, tendo como sua paralela à esquerda a Rua General de Camargo, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 49. Passa a denominar-se Rua da Gameleira a atual Viela 2(I) que tem início na Rua Edgar de Magalhães e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Rua General de Camargo e a esquerda a Viela 12, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 50. Passa a denominar-se Viela Peroba do Campo a atual Viela 2(I) que tem início na Rua General de Camargo e não tem saída, tendo como sua paralela à direita a Rua General de Camargo, Bairro Colinas D'Oeste.

Art. 51. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de

dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 52. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETO N.º 9.641, de 06 de setembro de 2006.

Regulamenta a Lei n.º 4.037, de 18 de maio de 2006, que cria o Dia do Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei n.º 4.037, de 18 de maio de 2006, que cria o Dia do Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de Osasco atua como órgão complementar de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de Osasco não possui símbolos que a possam identificar em eventos ou solenidades de que faça parte, ou que por ela sejam promovidos;

CONSIDERANDO que o respeito aos símbolos apresenta-se como parte do cotidiano dos integrantes de instituições de proteção e segurança;

CONSIDERANDO que o civismo é um dos fatores preponderantes para o exercício da prática, do respeito à disciplina e à hierarquia;

CONSIDERANDO que os símbolos fortalecem o resgate da história da corporação;

DECRETA:

SEÇÃO I

DO PAVILHÃO OFICIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Art. 1.º Fica criado no âmbito do Departamento de Segurança Urbana o Pavilhão oficial da Guarda Civil Municipal de Osasco.

Art. 2.º Para os efeitos de divulgação e conhecimento, trazem os Anexos I e II deste Decreto a heráldica do referido

Pavilhão, bem como a sua identificação.

Parágrafo único. Os símbolos de que trata este Decreto não poderão ser utilizados para outros fins que não a identificação e representação da Guarda Civil Municipal de Osasco.

SEÇÃO II

DA LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Art. 3.º Fica instituída a Láurea do Mérito Pessoal, como homenagem e reconhecimento da Guarda Civil Municipal de Osasco, a ser concedida a seus integrantes, por ato e conduta pessoal que vier a enobrecer e enaltecer o nome da Corporação.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o *caput* deste artigo será denominada Láurea do Mérito Pessoal da Guarda Civil Municipal de Osasco.

Art. 4.º A Láurea do Mérito Pessoal será concedida em 05 (cinco) graus, obedecendo-se à seguintes graduação:

I – bronze (5.º grau);

II – cromo (4.º grau);

III – prata (3.º grau);

IV – ouro (2.º grau);

V – cores do Município em esmalte (1.º grau).

Parágrafo único. O *design* da Láurea do Mérito Pessoal será estabelecido através de Portaria do Diretor do Departamento de Segurança Urbana e Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 5.º O Setor Administrativo do Departamento de Segurança Urbana deverá elaborar e manter atualizado o registro individual da Láurea, atualizando-o sempre que ocorrer nova concessão ou cassação.

Art. 6.º Caberá também ao Setor Administrativo do Departamento de Segurança Urbana, através de Circular, estabelecer o

modelo do expediente para indicação do recebimento da Láurea do Mérito Pessoal.

Art. 7.º A Láurea do Mérito Pessoal será concedida, em seus respectivos graus, a todos os Inspetores, Graduados e Guardas Cívicas que tenham seus méritos reconhecidos por decisão das autoridades competentes.

§ 1.º A Láurea poderá ser concedida diretamente pelo Comandante, se o ato praticado o justificar.

§ 2.º Não será concedida Láurea do Mérito Pessoal de grau superior, sem que o Guarda Civil Municipal tenha sido agraciado com o grau imediatamente anterior, salvo por proposta apresentada ao Subcomandante, mediante ofício encaminhado e justificado pela autoridade proponente, observando-se a cadeia de comando.

Art. 8.º A outorga da Láurea far-se-á após aprovação do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, pelo oficial competente para efetivá-la, em função do grau, na seguinte escala:

I – 5.º grau: Inspetor;

II – 4.º grau: Inspetor Regional;

III – 3.º grau: Subcomandante;

IV – 2.º e 1.º graus: Comandante Geral.

§ 1.º A entrega poderá ser realizada no Comando Geral da Guarda Civil Municipal de Osasco ao agraciado, ou em local compatível para o evento podendo contar com a presença de outras instituições convidadas e das demais autoridades da cidade.

§ 2.º A entrega da Láurea poderá ser realizada por convidados presentes desde que haja o prévio consentimento do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 9.º A avaliação do mérito abrangerá os aspectos da vida profissional e social do homenageado, desde a

apresentação pessoal e correção de atitudes do Guarda Civil Municipal, até a sua conduta como cidadão na comunidade, sendo que os principais traços a serem avaliados, pela ordem, serão:

I – apresentação e porte da Guarda Civil;

II – senso de responsabilidade;

III – assiduidade;

IV – trabalho em equipe;

V – demonstração de capacidade de decisão, direção e controle;

VI – comportamento social meritório;

VII – dedicação e entusiasmo ao trabalho;

VIII – demonstração de estabilidade emocional;

IX – demonstração de disciplina;

X – firmeza e tenacidade nas ações;

XI – lealdade e pontualidade;

XII – desempenho desportivo.

Art. 10. Todos os inspetores e graduados poderão indicar Guardas Cívicas, subordinados hierarquicamente, para serem agraciados com a Láurea do Mérito Pessoal ou para a receberem em grau superior.

§ 1.º A indicação deverá ser feita seguindo a cadeia de comando, acompanhada de Síntese Histórica Personalizada, a qual conterá descrição dos fatos motivadores.

§ 2.º A indicação para o grau imediatamente superior só poderá ser encaminhada após publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, acusando o recebimento do grau anterior.

Art. 11. O laureado deverá utilizar a Láurea do Mérito Pessoal de forma sobreposta em seu uniforme, fixando-se com o botão do bolso direito da camisa do uniforme.

Art. 12. A cassação da Láurea do Mérito Pessoal far-se-á quando o agraciado:

I – for demitido a bem do serviço público;

II – for condenado pela Justiça Criminal, com decisão com trânsito em julgado,

III – denegrir por palavras, ações ou omissões, a imagem ou o conceito da Corporação.

§ 1.º A proposta fundamentada de cassação será encaminhada à autoridade de mesmo nível que a outorgante, ou superior a esta. § 2.º Uma vez que deferida a proposta de cassação da Láurea do Mérito Pessoal, esta alcançará todos os graus até então obtidos, sendo que tal decisão não impedirá que o Guarda Civil Municipal possa novamente conquistar os méritos, a partir do 5.º grau.

SEÇÃO III

DO HINO OFICIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Art. 13. Fica criado no âmbito do Departamento de Segurança Urbana o Hino Oficial da Guarda Civil Municipal de Osasco, cujo título será “SOU GUARDA CIVIL”.

Art. 14. O Hino da Guarda Civil Municipal de Osasco fica constituído na forma constante do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. A execução do Hino da Guarda Civil Municipal de Osasco será obrigatória em solenidades cívicas em que a Instituição esteja sendo representada ou que daquela seja promotora.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de setembro de 2006.

EMÍDIO DE SOUZA
-PREFEITO-

ANEXO I
DO DECRETO N.º 9.641, de

06 de setembro de 2006.

DESCRIÇÃO DO BRASÃO DE ARMAS E SUA HERÁLDICA

O Brasão de Armas da Guarda Civil Municipal de Osasco, assim se descreve heralδικamente:

Uma Roseta dourada medindo 40 (quarenta) centímetros de diâmetro, de onde se irradiam brilhos do sol do campo central às suas extremidades, uma faixa de blau filetada (azul) de 36 (trinta e seis) centímetros de diâmetros e 4 (quatro) centímetros de largura, circundando internamente com a palavra “**GUARDA CIVIL**” de áureo (ouro) até encontrar a metade do centro da Roseta, metendo-se a uma faixa de áureo filetada, tendo 30 (trinta) centímetros de comprimento pelo centro e 35 (trinta e cinco) centímetros de comprimento pelas pontas, com 10 (dez) centímetros de largura, raiada horizontalmente, num total de 12 (doze) raios, sendo 10 (dez) raios em duplas iniciadas pelo centro da faixa, no campo ântero – inferior, a outra metade da faixa de blau filetada, circundando com a palavra “**MUNICIPAL**” de áureo (ouro). O Brasão de Armas do Município de Osasco brocante ao centro, medindo 19 (dezenove) centímetros de altura e 21 (vinte e um) centímetros de largura.

ANEXO II DO DECRETO N.º 9.641, de 06 de setembro de 2006.

DESCRIÇÃO DA BANDEIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO E SUA HERÁLDICA

DESCRIÇÃO DA BANDEIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO:

Terciada, sendo que o triedro, em seus planos intrínsecos e afrontados hierarquicamente compõem, harmoniosamente, um triângulo escaleno – superior de sinople “verde esperança”, outro ântero – posterior de rubro “vermelho da honra e luta”, sustentando e coexistindo no triedro, ameaçada por uma faixa (polígono) em branco da paz, ostentando, o Brasão de Armas da Guarda Civil Municipal de Osasco, brocante sobre o triedro,

unindo suas cores, por extensão a “Esperança e Luta pela Paz.

Divisa: “**JUN OSASCO 1990**” de branco em listel de blau (azul), brocante na extremidade do polígono quadrilátero de branco, central sobre o rubro do triângulo escaleno.

Divisa: uma faixa de blau em listel sobre o rubro do triângulo escaleno ântero – posterior, medindo 41 (quarenta e um) centímetros de comprimento pelo centro e 52 (cinquenta e dois) centímetros pelas pontas, 6,5 (seis e meio) centímetros de largura, dobra aos 20 (vinte) centímetros de comprimento, sua face posterior de áureo, medindo 1,9 (um e nove) centímetros de comprimento. Na extremidade à esquerda, escrita em branco a palavra “**JUN**” com 2 (dois) centímetros de altura, no centro da faixa escrita em branco a palavra “**Osasco**” com 17 (dezesete) centímetros de comprimento, 3 (três) centímetros de altura e na extremidade a direita o numeral 1990 em branco com 2 (dois) (centímetros de altura).

A Bandeira contem 3 (três) cores, na parte ântero – superior, em forma de triângulo escaleno a cor verde, simbolizando “esperança”, na parte ântero – inferior em forma de triângulo escaleno a cor vermelha, simbolizando “luta”, ao centro em formato de raio (polígono quadrilátero), afunilado no campo ântero – posterior, de cima para baixo, medindo 41 (quarenta e um) centímetros na parte superior campo de 61 (sessenta e um) centímetros de largura, a cor branca, simbolizando a “paz” tendo ao seu centro o Brasão de Armas da GCM Osasco. Suas cores simbolizam “**Esperança e Luta pela Paz**”.

ANEXO II DO DECRETO N.º 9.641, de 06 de setembro de 2006.

HERÁLDICA DA BANDEIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

A bandeira da Guarda Civil Municipal de Osasco assim se descreve heralδικamente:

Terciada, em um triedro, que a

compõem harmoniosamente, com seus planos intrínsecos e afrontados hierarquicamente, o triângulo de sinople, abriga no campo ântero – superior, a “esperança”, ameaçada por um polígono quadrilátero de branco, carregado de abismo, transcendendo do campo ântero – inferior ao plano superior, simbolizando a “paz”, repousando sobre o rubro que no campo ântero – posterior se encerra. O triedro sustenta, ao centro, o Brasão de Armas da Guarda Civil Municipal de Osasco, brocante sobre suas cores, unindo por, extensão, a “Esperança e Luta pela Paz”.

Divisa: “Jun OSASCO 1990” uma faixa de blau, em listel, sobre o rubro do triângulo escaleno.

Nota: o polígono quadrilátero simbolizando a Paz irradiada para os quatro pontos do município.

JUSTIFICATIVA DA HERÁLDICA DO BRASÃO DE ARMAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO.

Roseta dourada: de onde se irradiam brilhos do sol, simboliza a união das Guardas Cívicas Municipais, como um elo indivisível, por extensão, as Guardas Cívicas de mãos dadas, unidas para servir e proteger a população e seus Municípios.

Faixa de blau filetada: circunda internamente toda a Roseta com o nome da Instituição em ouro, alude a grandeza da Guarda Civil Municipal de Osasco dentro do contexto nacional, ameaçada por uma faixa de áureo filetada e raiada horizontalmente, que simboliza fortaleza e sustentação, por extensão simboliza sua mão amiga e braços fortes, os quais estão abertos para todas as pessoas.

Brasão de Armas de Osasco: brocante ao centro numa demonstração de Amor-Pátrio, retrata o compromisso da Instituição com a municipalidade. Não obstante, é o reconhecimento e respeito da Guarda Civil com os símbolos oficiais da Cidade, por extensão com sua a história e seu povo.

ANEXO II
DO DECRETO N.º 9.641, de 06 de setembro de 2006.



- 1- Roseta – dourado / branco de 40 cm de diâmetro, de onde irradiam “brilho de sol”, conforme descrito no item (4) abaixo
- 2- Brasão de Osasco, 19 cm de altura e 21 de largura (de martelo a martelo).
- 3- Faixa de áureo filetada (amarelo), 30 cm de comprimento pelo centro e 35 cm pelas pontas, com 10 cm de largura, 10 em dupla e 1 em cada ponta.
- 4- Raios, do centro até as extremidades (simbolizando raios do sol) 2,5 cm de largura afunilando para o centro
- 5- Faixas de blau (azul) filetadas, 36 cm de diâmetro e 4 cm de largura, circundante.
- 6- Divisa: uma faixa de blau (azul) em listel medindo 41 cm de comprimento pelo centro e 52 cm nas pontas e 6,5 cm de largura
- 7- Dobra aos 20 cm de comprimento, sua face superior de áureo (amarelo) (letras: “ JU 2 cm de altura, “ OSASCO” 17 cm de comprimento e 3 cm de altura “1990” 2 cm de altura. (letras –branco).
- 8- Triângulo escaleno de rubro ântero-posterior 70 cm de largura no campo lateral direito e 1,28m de comprimento no campo inferior(vermelho)
- 9- Polígono quadrilátero (branco) afunilado no campo ântero- inferior de cima para baixomedindo 40 cm na parte superior campo direito e 20 cm na lateral campo direito. Perfazendo um total de 60 cm de largura “linear” parte externa Afunilado em 1 cm no campo ântero-inferior (vermelho).
- 10- Triângulo escaleno de sinople (verde) campo ântero superior de 89 cm de comprimento e 89 cm de largura no campo inferior esquerdo.

ANEXO III
DO DECRETO N.º 9.641, de
06 de setembro de 2006.

HINO OFICIAL DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE OSASCO

“SOU GUARDA CIVIL”

EM OSASCO TEM!
A GLORIOSA GUARDA CIVIL,
PARAAJUDAR!
O OPRIMIDO PELO MENOS
SER FELIZ,
NA GRANDEZA HÁ
DE UMA CIDADE MUITO
EFICAZ,
A GUARDA CIVIL,
COMPETE A TODOS
SEGURANÇA TAL.
SOU GUARDA CIVIL
TRABALHO SEMPRE NO BEM
SERVIR
SOU GUARDA CIVIL
NAS OCORRÊNCIAS SINTO O
PEITO VARONIL
SOU GUARDA CIVIL,
AMPARO PARA POPULAÇÃO,
SOU GUARDA CIVIL
TRAZENDO O BEM A TODA
GERAÇÃO.
CORO COM MUITO ORGULHO
OSTENTO
UNIFORME AZUL DA
CORPORAÇÃO,
CUMPRINDO TODAS AS
ORDENS
COM MUITO CARINHO E
DEDICAÇÃO
NOSSA GUARDA É...

UM INSTRUMENTO DE
PREVENÇÃO,
FATO TÃO REAL!
COM ESTRATÉGIA USANDO O

JEITO RACIONAL,
SINTO TÃO FELIZ
DE SER UM GUARDA
MUNICIPAL
COMBATENDO O MAL,
DETERMINADO EM TEMPO
INTEGRAL.

SOU GUARDA CIVIL!
SEMPRE A FAVOR DA
INTERAÇÃO,
SOU GUARDA CIVIL!
ORGANIZANDO O POVO PARA
INCLUSÃO,
SOU GUARDA CIVIL!
ATENTO SEMPRE A TODA AÇÃO,
SOU GUARDA CIVIL!
O GUARDIÃO DE OSASCO AO
CIDADÃO
CORO COM MUITO ORGULHO
UNIFORME AZUL DA
CORPORAÇÃO,
CUMPRINDO TODAS AS
ORDENS
COM MUITO CARINHO E
DEDICAÇÃO

Letra e Música GCM/ 1ª Classe
aposentado: Jose Caldeira da
Silva Filho
Arranjo: Subtenente do
E.B.(Exército Brasileiro) Otto
Frett Bruno
Participação Especial:
Banda de Música 4.º BIL
Participação Especial:
Sebastião R. Ferreira
Participação Especial:
Conservatório de Música e
Dança Villa Lobos e Coral
Villa Lobos - FITO
Participação
Especial:
Inspetor Gilson Menezes
(Comt.Geral da GCM de Osasco)

ATOS DO
PREFEITO

AP Nº 470/06

PROCESSO ADM. : nº 28299/05
INTERESSADA : SAPS
ASSUNTO : Prorrogação de
Contrato

DESPACHO : Ante os elementos
que instruem o processo em
epígrafe, CONVALIDO e
AUTORIZO :

1)A prorrogação dos contratos
de servidor temporário,
escolhido mediante seleção
pública requerida pela Secretaria
de Assistência e Promoção
Social, seis meses, após a data
de admissão indicada às fls. 02
do Processo.

2) Publique-se, e encaminhe-se
ao Departamento de
Administração de Pessoal para
providências.

Osasco, 31 de agosto de 2006.

AP Nº 471/06

PROCESSO ADM. : nº 4948/06
INTERESSADA : Secretaria de
Esporte, Recreação e Lazer
ASSUNTO : Aditamento de
convênio em relação a valor.

DESPACHO : 1) Considerando
o exposto pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos, que adoto
como razão de decidir,
AUTORIZO o aditamento do
contrato pelo valor apontado pela
Secretaria de Esporte,
Recreação e Lazer.

2)Encaminhe-se à Secretaria de
Finanças para providenciar o
respectivo empenho.

3)Após, retorne à Secretaria de
Assuntos Jurídicos para
elaboração do termo de
aditamento.

Osasco, 31 de agosto de 2006.

AP Nº 472/06

PROCESSO ADM. : nº 25058/06
INTERESSADA : Secretaria de
Desenvolvimento, Trabalho e
Inclusão

ASSUNTO : Celebração de
convênio.

DESPACHO : Considerando o
parecer favorável da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, o qual
adoto como razão de decidir,
AUTORIZO a celebração de

convênio entre o Município de
Osasco e a Fundação Instituto
Tecnológico de Osasco – FITO.

II) à Secretaria de Finanças para
empenho, com posterior retorno
à Secretaria de Assuntos
Jurídicos para a elaboração do
termo.

Osasco, 31 de agosto de 2006.

AP Nº 473/06

PROCESSO ADM. : nº 18321/05

DESPACHO :

Face a manifestação da
Secretaria de Assuntos Jurídicos,
que acolho, e por todos os
elementos constantes nois auto,
HOMOLOGO a concorrência nº
07/06.

Ao Departamento Central de
Licitações e Compras para
prosseguimento.

Osasco, 01 de setembro de 2006.

AP Nº 474/06

PROCESSO ADM. : nº 4250/05
INTERESSADO : GP

ASSUNTO: Memorial descritivo
de áreas a serem
desapropriadas necessárias a
implantação da Av. Bussocaba.

DESPACHO :

Considerando a manifestação
do Secretario de Assuntos
Jurídicos, AUTORIZO a efetivação
da desapropriação amigável de
que trata o Processo
Administrativo nº 4.250/2005, por
atender ao interesse público.

I – À SF para empenho;
II – Após, à SAJ para providenciar
a lavratura de desapropriação
amigável;
III – Publique-se.

Osasco, 05 de setembro de 2006.

AP Nº 475/06

PROCESSO ADM. : nº 19444/05
INTERESSADO : Secretaria de
Assuntos Jurídicos
ASSUNTO: Prorrogação de
prazo de contrato de prestação
de serviços

DESPACHO :

1)Nos termos do parecer
exarado pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos, que adoto

como razão de decidir, visto que o prazo original para execução do objeto é insuficiente AUTORIZO a prorrogação do contato de consultoria por mais 8 (oito) meses.

2) À Secretaria de Assuntos Jurídicos para providenciar o respectivo termo de prorrogação de prazo.

Osasco, 05 de setembro de 2006.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito-

PORTARIAS

RESUMO DAS PORTARIAS
08.09.2006

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA 1245- a pedido, SILVIA PATRÍCIA GARCIA DE PAULA PELLEGRINI, do cargo de provimento efetivo de **Médico Ginecologista Diarista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1246- a pedido, LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1247- a pedido, LETICIA CUELHAR, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Acompanhamento de Multa de Trânsito e Transferência, Divisão de Tributos Mobiliários, do Depto da Receita, da **Secretaria de Finanças**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1250- OSMAR EUZÉBIO, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1252- ELIANE MORAIS KIREJJIAN LOPES, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, da **Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1254- ESTERLINA DÓRICA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção do Centro Esportivo Santo Dias da Silva, Divisão Administração de Próprios Esportivos, do Depto de Esportes, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1256- MADALENA OLIVEIRA GATTO, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Programas e Planejamento, do Depto de Saúde Pública, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1263- JORGE LUIZ DO AMARAL, do cargo em comissão de **Assistente de Imprensa**, do Depto de Comunicação, da **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1267- APARECIDA MARIA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1268- a pedido, ALOISIO SOUZA FELIPE DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Médico**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1269- a pedido, TATIANA COZ FIDALGO, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 1257 - o (a) Senhor (a) **LUCILEIDE DE MOURA ROSSI**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação e Controle, Divisão do P.S. Antonio Flávio França, do Depto de Atendimento Secundário, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Programas e Planejamento, do Depto de Saúde Pública, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1258 - o (a) Senhor (a) **CÉSAR GENARI**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Marcenaria, Seção de Serviços Complementares, da Divisão de Próprios Municipais, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação e Controle, Divisão do P.S. Antonio Flávio França, do Depto de Atendimento Secundário, lotado na **Secretaria de Saúde**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1260 - o (a) Senhor (a) **JUSILEIDE DE FARIAS DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Atendimento Hospitalar a Mulher, do Depto de Serviços Clínicos, da Superintendência do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado na **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto

a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações:

PORTARIA 1248- o (a) Senhor (a) **JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES**, RG Nº 43.846.897-8, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Acompanhamento de Multa de Trânsito e Transferência, Divisão de Tributos Mobiliários, do Depto da Receita, lotado na **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1249- o (a) Senhor (a) **SIMONE DE CASTRO SIMÃO**, RG Nº 18.163.635-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Expediente, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1251- o (a) Senhor (a) **RONALDO DOS SANTOS NUNES**, RG Nº 813.135, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1253- o (a) Senhor (a) **AMAURI ALBERTO NUNES**, RG Nº 8.105.814, para exercer o cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, lotado no **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1255- o (a) Senhor (a) **RODRIGO MATRONI MACIEL CORREA**, RG Nº 44.310.834-1, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**,

da Seção do Centro Esportivo Santo Dias da Silva, Divisão de Próprios Administrativos, do Depto de Esportes, lotado na **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1259- o (a) Senhor (a) **RENATA CRISTINA BUENO LIMA**, RG Nº 32.399.403-9, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Marcenaria, Seção de Serviços Complementares, da Divisão de Manutenção de Próprios Municipais, do Depto de Manutenção e Instalações Gerais, lotado na **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1262- o (a) Senhor (a) **VÂNIA M. F. DE ALMEIDA PRADO**, RG Nº 6.190.374, para exercer o cargo em comissão de **Superintendente**, do Hospital Central Municipal Antonio Gíglío, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1264- o (a) Senhor (a) **JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA**, RG Nº 32.883.761, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Imprensa**, do Depto de Comunicação, lotado na **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1265- o (a) Senhor (a) **TÂNIA RODRIGUES FERREIRA MACHADO**, RG Nº 19.131.984-3, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da EMEF Maestro Domingos Blasco, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 1261- o (a) Senhor (a) **ANDRÉA RAINHA DOS SANTOS**, Assistente de Secretário, para prestar serviços junto à **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1266- DESIGNAR para integrar o **Conselho Municipal do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**, a senhora **MARISABEL TEREZINHA LUCHESI PAULETTI**, como representante da Secretaria de Assistência e Promoção Social, em substituição a senhora Maria Aparecida Marotti. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1244- CESSAR OS EFEITOS do Comissionamento do senhor **GILBERTO VIEIRA WANDERLEY** junto a 4ª Vara do Trabalho, concedido através da portaria 094/06 de 19 de Janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1243- DAR POSSE, nos termos da Lei nº 4002, de 16 de fevereiro de 2.006, aos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**, para o mandato compreendido entre 29 de agosto de 2006 a 28 de agosto de 2.088, a saber

SOCIEDADE CIVIL

Entidades de Atendimento - Criança e Adolescente

MARLENE MARIA DA SILVA BISPO - titular
ORLANDO BOICO - Suplente

Idosos

ROBERTO ALVES DA SILVA - titular

Entidades Sindicais
MARIA APARECIDA DEZANI - Titular

Entidades Sociais e Populares

MARCOS MIGUEL DA SILVA - Titular
ADOLFO GOMES DA SILVA - titular

MÁRCIA DE OLIVEIRA FONTES -

Suplente
MARIA GIVACI DE OLIVEIRA SILVA - Suplente

Entidades Religiosas

OSMAR MANOEL MENDES - Titular
LUIS BONFIM - Titular
IVO DOS SANTOS - Suplente

Associações de Moradores

ATASSÍRIO FRANCISCO DA SILVA - Titular
NIEIDE OLIVEIRA CORREIA - Titular

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fundo Social de Solidariedade

ROSEMARY ALVES DE SOUZA - Titular

Secretaria de Assistência e Promoção Social
SONIA APARECIDA BALBINO CARACHO - Titular
NILZA MARIA DE MENEZES - Suplente

Secretaria de Educação

CÉLIA REGINA CORREA CUNHA - Titular
MARIA LUCIA BENTO DE MELO FERNANDES - Suplente

Secretaria de Saúde

Soraia Tahan - Titular
MARIA DE FÁTIMA PUTTKAMMER MARQUES - Suplente

Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento
IRTO APARECIDO CAPRARA - Titular
FRANCISCO DA SILVA LARA - Suplente

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
CAROLINA SIGNORELLI CHAVESP - Titular

JULIANA ALVES DO NASCIMENTO - Suplente

Secretaria de Meio Ambiente

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA - Titular
CORINA A. CARRIL RIBEIRO - Suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1270- CRIAR

Comissão Especial nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei Complementar Nº 149, de 20 de Julho de 2006, constituída pelos seguintes membros:

Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento:
ALCIDES EDÍLIO VALENTE

Pela Secretaria de Finanças
ESTANISLAU DOBBECK

A Comissão será responsável pela aprovação do pedido de Incentivo Fiscal previsto no Diploma Legal acima citado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1271- RECONDUZIR os membros da **Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI**, designados pela Portaria Nº 2276/05, de 11 de Março de 2005, em conformidade com o artigo 5º do Regulamento Interno instituído pelo Decreto Nº 9290, de 30 de Março de 2004. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1272- DESIGNAR para integrar a **1ª Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI**, como titular e suplente, representando o Órgão Executivo Rodoviário e de Trânsito, na condição de membros, os (as) senhores (as) **ROSEMEIRE MAZZI DE MOURA SERRÃO**, Rg. 18.190.576-0, e **HENRIQUE VARGAS DE SOUZA**, Rg. 27.450.366-9, em substituição aos senhores (as) **Gláucia Altheman Ribeiro** e **José Antônio de Paiva**, respectivamente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

·Na portaria **1190** de 24 de Agosto do ano em curso, Leia-se: *"Retroage seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso"*, e não como foi publicado.

·Na portaria **1210** de 31 de Agosto do ano em curso, Leia-se: *"Exonerar, a pedido"*, e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Edital da 18ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 04/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 473, de 20 de abril de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Socorrista Plantonista	22/09/2006	13:00 h	466º ao 484º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de setembro 2006.

**Edital da 7ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 07/2005.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 440, de 15 de setembro de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
PEB II – DM Adjunto	Até 22/09/2006	13:00 h	04º ao 06º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de setembro 2006.

**Edital da 14ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 07/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Depto Pessoal	22/09/2006	13:00 h	36º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de setembro 2006.

**Edital da 8ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 08/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 478, de 25 de maio de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Ginecologista Plantonista	22/09/2006	13:00 h	2º ao 6º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de setembro 2006.

**Edital da 2ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 11/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 497, de 31 de agosto de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Neonatologista Plantonista	22/09/2006	13:00 h	01º e 2º e 1º Especial
Médico Pediatra Plantonista	22/09/2006	13:00 h	19º ao 22º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de setembro de 2006.

**Edital da 02ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 12/2006.**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 494, de 17 de agosto de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA Até	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Telefonista	22/09/2006	13:00 h	09º ao 12º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro - Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 08 de setembro 2006.

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 015/2006**

(Retificação)

No Edital acima epigrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, Edição 497 de 31 de agosto de 2006, retifica-se.

SEGUNDA FASE

5.1.3 Os candidatos serão avaliados através de **Entrevista Técnica**, que terá caráter eliminatório.

Osasco, 08 de setembro de 2006.

**Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 012/2006**

Retificação

LISTA ESPECIAL

Emprego: 004-2 - Agente de Saúde

Nome	Inscr.	Rg	Class.
MARILDAAPARECIDALOPES CARIAS	2704	103116646	1

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 016/2006**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Empregos	Cód.	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos Referencia Valor	Requisitos	Data e Horário De Inscrição
Técnico em Radiologia	119-2	10	20 horas	Referência – 04 (R\$ 461,89)	A) Curso Técnico de Radiologia B) Registro no Conselho Regional de Radiologia – SP, como Técnico de Radiologia.	11/09/2006 à 15/09/2006 09:00 às 16:00 h

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado.

a) ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.1.2. Local de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos.
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);
- d) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Radiologia - SP - (cópia simples).

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data

a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.2. PRIMEIRA FASE

5.2.1. Para pontuação dos demais empregos:

- a) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **1,0**
- b) Acima de 02 (dois) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **2,0**
- c) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **3,0**
- d) Acima de 04 (quatro) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **4,0**
- e) Acima de 05 (cinco) anos de experiência comprovada no emprego.....Valor unitário: **5,0**
- f) Acima de 06 (seis) anos de experiência comprovada no emprego..Valor unitário: **10,0**

5.3. SEGUNDA FASE**5.3.1.**

Os Candidatos serão Avaliados através de Entrevista Técnica, que terá caráter Eliminatório.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser

publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) -cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (Referendo) -cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - ..cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -cópia simples;
- h) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) - ...cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) -cópia simples;
- j) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os candidatos para o Emprego de Motorista de Transportes Pesados (cópia simples).
- k) Comprovante de Inscrição no

Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para os candidatos para o Emprego de Técnico de Enfermagem (cópia simples).

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)-.....original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº

7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda às necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 08 de setembro de 2006.

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

ERRATA

Na portaria de n.º 870/2006, publicada no Jornal "IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 22.06.2006, onde se lê:

De: Pajem 06 D
Para: Pajem 06 E
Cristiane Pereira da Silva Moreira a partir de 13.07.2005

Leia – se
De: Pajem 06 C
Para: Pajem 06 D
Cristiane Pereira da Silva Moreira a partir de 13.07.2005

ERRATA

Na portaria de n.º 1115/2006, publicada no Jornal "IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 10.08.2006, torna-se nula onde se lê:

De: Técnico em Radiologia 04 D
Para: Técnico em Radiologia 04 E
Cleuza Aparecida Vieira de Moraes a partir de 05.06.2007

Osasco, 21.08.2006

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 25.986/2006;
Contrato: 101/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Anvlab

Equipamentos para Laboratório Ltda - ME; Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria da Saúde; Vigência: 20 (vinte) dias.

Processo: 25.986/2006;
Contrato: 102/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: KRC Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalares Ltda - EPP; Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria de Saúde; Vigência: 70 (setenta) dias.

Processo: 25.986/2006;
Contrato: 103/2006–A; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Macroserv Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda. - ME; Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais da Secretaria da Saúde; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 25.986/2006;
Contrato: 104/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Syrtec Tecnologia Ltda. - ME; Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais da Secretaria da Saúde; Vigência: 80 (oitenta) dias.

Processo: 25.986/2006;
Contrato: 105/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Sinafar Sistema Nacional Farmacêutico Ltda; Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais da Secretaria da Saúde; Vigência: 65 (sessenta e cinco) dias.

Processo: 28.403/2006;
Contrato: 108/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Garoa Produções Artísticas e Representações Ltda EPP; Assunto: Apresentação artística do grupo Demônios da Garoa, para a inauguração da pavimentação asfáltica na Vila dos Remédios; Vigência: 01 (um) dia.

Processo: 21.051/2006;
Contrato: 109/2006; Contratante: Município de Osasco;
Contratada: Manuel Fernando Pilão Gonçalves, Romana de Prado Romanini e Manuel Gonçalves; Assunto: Locação predial para a instalação da Associação Antialcoólica do Estado de São Pulo – Núcleo Osasco; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 08.579/2005; Termo: 078/2006; Locatário: Município

de Osasco; Locador: José Amando Mota, César Eduardo Fernandes e Manoel Figueiredo Ortunho Neto; Assunto: Aditamento ao contrato de locação predial nº 070/2005; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 19.780/2005; Termo: 101/2006; Permitente: Município de Osasco; Permissonária: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 26.757/2006; Termo: 114/2006; Permitente: Município de Osasco; Permissonária: Telecomunicações de São Paulo S. A - TELEFÔNICA;

Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 26.758/2006; Termo: 115/2006; Permitente: Município de Osasco; Permissonária: Telecomunicações de São Paulo S. A - TELEFÔNICA; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 26.759/2006; Termo: 116/2006; Permitente: Município de Osasco; Permissonária: Telecomunicações de São Paulo S. A - TELEFÔNICA; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso; Vigência: 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS

COMUNIQUE-SE

N.º de Processos.	N.º de Processos.	N.º de Processos.
14.010/2003	28.073/2006	24.466/2006
28.039/2006	17.466/2006	24.374/2006
02.518/2005	24.891/2006	24.816/2006
26.903/2006	34.910/2002	23.706/2006
28.035/2006	09.582/2004	20.094/2005
24.852/2006	17.992/2004	09.806/2005
24.858/2006	18.548/2004	27.374/2006
26.084/2006	24.704/2006	19.464/2004
10.622/2004	01.628/2004	27.549/2006
27.939/2006	21.720/2006	21.861/2006
26.728/2006	27.285/2006	10.138/2005
24.769/2006	27.235/2006	22.812/2006
23.142/2003	27.546/2006	27.907/2006
27.315/2006	27.953/2006	26.304/2003
23.240/2005	28.488/2006	26.267/2006
21.877/2006	26.993/2006	26.865/2006
25.800/2006	18.160/2004	27.548/2006
22.168/2005	26.308/2006	18.436/2004
14.295/2004	13.358/2005	26.880/2006
21.878/2006	28.614/2006	08.828/2004
28.440/2006	26.058/2006	24.392/2006
07.515/2006	27.297/2006	28.510/2006
12.266/2004	20.731/2006	21.646/2006
28.423/2006	26.807/2006	25.340/2006
26.465/2006	07.241/2005	27.507/2006
27.547/2006	18.508/2005	24.272/2006
00.579/2003	09.227/2004	26.293/2003
22.213/2001	22.217/2001	10.630/2004
06.142/2003	09.058/2004	09.850/2003
14.539/2003	01.911/2006	25.848/2003
14.567/2004	26.742/2003	18.392/1989
00.416/2000	21.744/2003	21.420/2000
23.962/2005	18.613/2004	41.649/2002
40.951/2001	08.456/2004	27.550/2006
22.725/2006	07.776/2006	18.712/2006
27.149/2006	26.884/2003	18.579/2004
26.263/2003	10.961/2004	01.181/2003
10.315/2005	08.399/2004	18.513/2004
39.278/2002	18.258/2004	20.780/2006
22.373/2001	10.297/2005	21.285/2006

COMUNIQUE-SE

N.º de Processos.	N.º de Processos.	N.º de Processos.
10.110/2005	10.181/2005	10.208/2005
10.172/2005	06.746/2005	10.167/2005
20.951/2005	15.454/2005	24.878/2006
26.319/2003	16.860/2005	18.600/2004
18.429/2003	07.897/2004	18.153/2003
23.366/2003	15.864/2005	12.953/2004
20.198/2003	10.169/2005	10.131/2005
10.313/2005	09.720/2005	22.102/2006
10.056/2005	22.100/2006	09.811/2005
10.215/2005	10.264/2005	21.041/2006
00.290/2006	13.776/2004	02.554/2005
10.098/2005	26.436/2003	22.430/2001
09.193/2005	07.991/2005	10.320/2005
08.021/2005	07.852/2005	15.838/2005
09.867/2005	09.689/2003	08.236/2001
13.811/2004	19.055/2004	22.046/2005
18.539/2004	20.508/2006	22.746/2006
10.240/2005	20.099/2005	07.595/2004
10.059/2005	47.097/2002	09.812/2005
10.225/2005	10.100/2005	11.331/2005
02.560/2003	10.017/2005	10.161/2005
10.219/2005	10.069/2005	10.111/2005
09.586/2005	12.535/2006	07.752/2006
22.090/2005	16.706/2003	09.017/2005
10.023/2005	11.791/2005	24.056/2006
22.306/2003	22.117/2006	10.301/2005
15.356/2005	23.712/2005	19.168/2005
28.405/1999	01.878/2005	08.906/2005
04.694/2005	01.876/2005	02.975/2005
18.431/2004	04.263/2004	27.739/2003
20.807/2003	17.579/2003	03.459/2001
14.660/1999	18.625/2004	06.608/2004
26.317/2003	05.604/2005	14.885/2004
09.692/2003	18.454/2004	45.877/2001
21.657/2003	27.794/2003	02.683/2004
13.630/2004	26.286/2003	18.582/2004
22.508/2003	08.811/2005	00.682/2004
46.988/1991	26.190/2003	27.293/2003
20.716/2003	40.041/2001	32.161/2001
27.731/2003	18.593/2004	22.061/2003
19.405/2003	26.126/2003	15.957/2003
10.237/2005	09.585/2005	10.137/2005
03.495/2005	10.112/2005	10.140/2005
09.953/2005	16.032/2005	22.419/2001
18.257/2004	22.735/2005	16.409/2005
23.673/2006	10.213/2005	10.254/2005
23.489/2006	18.495/2005	23.499/2005
10.324/2005	28.574/2006	09.068/2005
28.102/2006	10.469/2005	18.812/2006
10.300/2005	18.854/2005	27.480/2003

COMUNIQUE-SE

N.º de Processos.	N.º de Processos.	N.º de Processos.
04.637/2005	20.986/2005	10.319/2005
21.208/2005	22.449/2005	08.262/2005
24.317/2003	23.500/2005	22.916/2005
09.113/2005	23.687/2005	21.133/2005
09.976/2005	10.094/2005	14.866/2006
20.064/2005	14.868/2003	26.155/2003
22.486/2001	21.262/2006	10.257/2005
10.285/2005	10.159/2005	02.889/2005
07.288/2005	18.152/2006	10.164/2005
10.212/2005	21.162/2005	20.765/2005
00.445/2005	01.938/2006	14.633/2006
20.345/2005	10.270/2005	26.008/2006
24.436/2006	26.738/2006	04.122/2005
25.177/2006	23.496/2006	25.014/2006
20.104/2006	28.534/2006	28.037/2006
25.982/2006	18.302/2005	08.222/2000
24.742/2006	09.120/1997	17.426/2006
28.114/2006	43.507/2002	09.568/2005
10.249/2005	19.952/2005	19.334/2005
09.814/2005	21.775/2005	21.603/2006

Osasco, 06 de setembro de 2006.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniquê-se, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.240	21/08/2006	Sebastião Chagas da Silva
93.309	10/08/2006	Juana Alen Coutinho
93.066	08/08/2006	Caio G. Torres e Outros
93.057	04/08/2006	Carmellita da Silva Mateus
93.019	27/07/2006	Sogisa Soc. Amigos Jd. Adalgisa
93.252	28/07/2006	Jose Zacante de Araújo
93.221	09/08/2006	Anísio Barbosa de Oliveira
93.224	09/08/2006	Antonio Olívio dos Santos e Outro
93.220	09/08/2006	Marcos Roberto Alves de Oliveira
93.223	09/08/2006	Zozima Alves
93.302	08/08/2006	Lucent Technologies
93.262	02/08/2006	Dario de Oliveira
92.580	28/08/2006	Nilton José Ferreira
92.578	28/08/2006	Alerti Comunicação Visual
93.193	29/08/2006	Mitra Diocesana de Osasco
92.155	24/04/2006	João Borges
92.483	01/06/2006	Hemerson Carvalho de Oliveira
89.919	27/10/2005	Enéas Alves Feitosa
92.243	08/06/2006	Antonio Mesquita Coelho
91.767	28/03/2006	Wilson Lodi
92.819	19/06/2006	Jadir Geraldo Silva
92.883	04/07/2006	Aparecido Carvalho
92.664	31/05/2006	Jose Estevan da Silva Filho
89.644	17/10/2006	Laércio Domingos Consolim
91.100	02/03/2006	Valdecy Souza Carvalho e Outro
91.463	07/03/2006	Sergio Luiz Savone
92.094	05/05/2006	Pedro Zeigerman
91.483	22/03/2006	Renata Lopes Coutinho
92.957	28/06/2006	Igreja Pentecostal Assembléia de Deus
92.904	30/06/2006	Fazendo do Estado de São Paulo
93.004	06/07/2006	Luis Antonio Sussumo Kijimura
92.613	07/07/2006	João Alves Ramos

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigo 345º § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionado, Intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comuniquê-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.068	10/08/2006	Jose Aparecido Marcelino
93.023	04/08/2006	Jose Lourindo da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 2005/87, artigo 5º, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado, Intimado no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comuniquê-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.259	02/08/2006	Leontina Elza de Souza Soliguetto

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.056	27/07/2006	Masayuki Hirata
93.055	27/07/2006	Masayuki Hirata
93.265	07/08/2006	Jurandir Vieira de Souza
92.948	01/08/2006	Analdo D. Catarino
92.945	28/07/2006	Edson Silva Farias
93.151	01/08/2006	Sergio Augusto Bertolon
93.156	01/08/2006	Celso Antonio de Oliveira
92.900	27/07/2006	Luiz Jose de Lima
93.020	01/08/2006	Armando Venturini
93.273	09/08/2006	Jenny Galvão de França
93.268	09/08/2006	Maria A. Fagundes Merin e Outra
93.267	09/08/2006	Jenny Galvão de França e Outros
93.222	09/08/2006	Jose M. Bonilha e Outros
93.109	31/07/2006	Joaquim de Almeida
93.158	02/08/2006	Dora Fraimar Blatya
93.155	01/08/2006	Jose de Carvalho Camargo
93.152	01/08/2006	Maria da Penha Morgan
93.263	02/08/2006	Petrônio Alves Carvalho
89.792	06/12/2005	Espólio Rubens Gonçalves

93.157	02/08/2006	Makoto Kitasaki
93.173	10/08/2006	Itsuro Yazaki
93.227	14/08/2006	Alberto Simões
93.169	09/08/2006	Marli das N. Macedo
93.170	09/08/2006	Marli das N. Macedo
93.228	14/08/2006	Oscar Alves da Silva
93.229	16/08/2006	Jose Henrique Neto
93.230	16/08/2006	Antonio C. dos Santos
93.231	16/08/2006	Antonio Carlos Coluna
93.168	09/08/2006	Aurélio Belfiore
93.171	10/08/2006	Marcelo Cursino Rodrigues
93.172	10/08/2006	Marcio Tenório Cavalcante
93.021	01/08/2006	Jose Robaca Palos e Outra

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigos 345º § 2º e 350º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **multados**, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.114	04/08/2006	Alexandre Portella
93.115	04/08/2006	Alexandre Portella
93.022	03/08/2006	Pedro Dimitrov
93.258	02/08/2006	Leontina Elza de Souza Soligueto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 11º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.242	21/08/2006	Dionísio A. M.
93.024	10/08/2006	Fumio Umamura
93.232	16/08/2006	Const. Miguel Curi S. A.
93.234	16/08/2006	João Benício Campos
93.318	17/08/2006	Jose Geraldo Tonato
93.071	15/08/2006	Antonio M. Cruz Junior
93.070	15/08/2006	Josephat Teperman e Outro
93.355	17/08/2006	Antonio Aparecido Dalmaschio
93.357	17/08/2006	Antonio L. dos Santos
93.010	10/08/2006	Ataide de Pereira Luz/Maria de Oliveira Luz
93.062	07/08/2006	Jose Carlos Franco de Oliveira e Outro
93.061	07/08/2006	Maria Betania Campos de Paulo
93.009	01/08/2006	João Camargo da Silva
93.162	03/08/2006	Gilvan Marques
93.163	03/08/2006	Osvaldo Rodrigues
93.166	03/08/2006	Antonio Carlos Puttini Carvalho
93.161	02/08/2006	Ane Saes Zala Meneguel
93.205	27/07/2006	Francisco Arruda Filho
93.204	27/07/2006	João Domingues
93.214	04/08/2006	Jose Benedito de Souza
93.216	04/08/2006	Igreja do Evangelho Quadrangular
93.160	02/08/2006	Antonio N. dos Santos
93.164	03/08/2006	Antonio Fernandes Correa
92.027	10/05/2006	Edson Silva Farias
91.944	30/06/2006	Jose Henrique Neto
92.693	12/06/2006	José de Carvalho Camargo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 4º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.241	21/08/2006	Dionísio A. Mateos
93.233	16/08/2006	Const. Miguel Curi S.A.
93.320	17/08/2006	Fernando César de Castro
93.072	15/08/2006	Antonio M. Cruz Junior
93.069	15/08/2006	Josephat Teperman e Outro
93.358	17/08/2006	Jose M. Bonilha
93.356	17/08/2006	Antonio L. dos Santos
92.961	10/08/2006	Maria Botaro Cavazana
93.063	07/08/2006	Jose Carlos Franco de Oliveira e Outros
93.060	07/08/2006	Maria Betania Campos de Paulo
93.159	02/08/2006	Sarzio de Godoi
92.899	27/07/2006	Luiz Jose de Lima
93.206	28/07/2006	Francisco Arruda Filho
93.213	04/08/2006	Jose Benedito de Souza
93.215	04/08/2006	Igreja do Evangelho Quadrangular
93.165	03/08/2006	Kazuko Ogawa

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, Aos proprietários que estão executando

obras em desacordo com a lei 1.025, de 05/07/71, em seus artigos, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
93.207	28/07/2006	Lolita A. Teixeira
92.946	28/07/2006	Edson Silva Farias
93.251	28/07/2006	João Carlos de Oliveira

Osasco, 06 de setembro de 2006.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSOS

Deferidos	Indeferidos
22968/06	26609/06
23797/06	27164/06
24280/06	27286/06
24699/06	27394/06
25636/06	27700/06
26760/06	28023/06
26957/06	
27107/06	
27331/06	
28157/06	
28183/06	

CARLOS MARX ALVES
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Atos do Diretor

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 1º ao 7º da Lei N.º 3.455/99, torna público o resultado dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME / assunto	Resultado
000790/2006	Maricelia Cardoso Martins / Cancelamento de multa.	indeferido
020404/2006	Liceser Martins Merchan / Recurso de multa.	indeferido

Osasco, 05 de Setembro de 2006
Domingos A. Carreira
Diretor Demutran

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2006

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA RESERVADA PARA CANTINA FITO UNIDADE - II

Nos termos da legislação vigente e após análise da PROPOSTA a Comissão CPL deliberou em **CLASSIFICAR** a PROPOSTA da empresa **Nunes Com. e Serviços de Refeições Ltda** por ter ofertado o valor mensal de R\$ 2.415,00 (dois mil, quatrocentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$ 53.130,00 (cinquenta e três mil,

cento e trinta reais) pelo período da vigência do contrato.

Osasco, 04 de setembro de 2006.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2006

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA RESERVADA PARA CANTINA FITO UNIDADE - II

LICITANTE HABILITADO
Nunes Com. e Serviços de Refeições Ltda

Osasco, 28 de agosto de 2006.

Celso Tadeu dos Santos
Oliveira
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonerar o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
356 de 17/08/06	Maria Correa Cardoso	Assistente Parlamentar	17/08/06
357 de 18/08/06	Ana Claudia de Lima Barros	Assistente Parlamentar	18/08/06
359 de 18/08/06	Nilton Morais	Assistente Parlamentar	18/08/06
366 de 21/08/06	Álvaro Alves Nascimento	Assistente Parlamentar	18/08/06
367 de 22/08/06	Fernanda Paulino Coutinho	Assistente Parlamentar	09/08/06
368 de 22/08/06	Aline Fogaça de Almeida	Assistente Parlamentar	22/08/06
369 de 22/08/06	Tochio Shimisu	Assistente Parlamentar	22/08/06
379 de 31/08/06	Antonio Carlos Marques	Chefe do Centro de Informática	31/08/06
382 de 01/09/06	José Sales de Oliveira	Coordenador Parlamentar	01/09/06
383 de 01/09/06	Valmira Buscaroff do Nascimento	Assistente Parlamentar	01/09/06
385 de 04/09/06	Maurício Viel Macias	Chefe da Seção de Reprografia	05/09/06

Nomear o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
358 de 18/08/06	Valmira Buscaroff do Nascimento	Assistente Parlamentar	21/08/06
360 de 18/08/06	Maria Erozilde Oliveira Procidelli	Assistente Parlamentar	18/08/06
261 de 21/08/06	Reynaldo de Barros Fresca Junior	Assistente Parlamentar	01/08/06
370 de 22/08/06	Cláudio Vergínio da Silva	Assistente Parlamentar	23/08/06
371 de 22/08/06	Antonio Carlos Moreira Júnior	Assistente Parlamentar	23/08/06
375 de 25/08/06	Omar Adolfo Chouman	Assistente Parlamentar	21/08/06
378 de 30/08/06	Pedro Paulo José da Silva	Assistente Parlamentar	01/08/06
380 de 31/08/06	José Dutra de Freitas Júnior	Chefe do Centro de Informática	01/09/06
384 de 01/09/06	Benedito Eufrasio da Silva	Assistente Parlamentar	04/09/06
386 de 04/09/06	Laura Conceição de Souza Leal	Chefe da Seção de Reprografia	06/09/06

PORTARIA N.º 362 de 21/08/06

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a vigência da Portaria 272/06, que constitui Comissão de Sindicância para apurar os fatos relativos ao Processo nº 2995/06.

PORTARIA N.º 376 de 25/08/06

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao(à) servidor(a) MARIA ALVES PEREIRA, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 28 de agosto de 2006, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 3568/2006.

PORTARIA N.º 381 de 31/08/06

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao(à) servidor(a) SUELI DE ANDRADE BARCA, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 1º de setembro de 2006, conforme despacho que se encontra exarado no Processo Interno nº 3658/2006.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/06

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 24 de agosto de 2006, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/06, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo: Dispõe sobre concessão de Cartão de Prata a ACENBO (Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Osasco) pelo 35º aniversário do "FUJINBO" Departamento Feminino, e por todo trabalho desenvolvido.

Art. 1º Fica concedido "CARTÃO DE PRATA" a ACENBO (Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Osasco) pelo 35º aniversário do "FUJINBU" Departamento Feminino, e por todo trabalho desenvolvido.

Parágrafo único - Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO A ACENBO - PELO 35º ANIVERSÁRIO DO DEPARTAMENTO FEMININO - FUJINBU".

"EM RECONHECIMENTO AO TRABALHO DESENVOLVIDO".

Art. 2º O Cartão de Prata em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 24 de agosto de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de agosto de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

FRANCISCO JÚNIOR GOMES, solteiro, ajudante - geral, nascido em Oeiras, PI (13/10/1976), residente e domiciliado na rua - Queor-Queron nº 515 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de MANOEL GOMES DE - CARVALHO NETO e de MARIA DO CARMO ROCHA DE CARVALHO, - EDLEILA MISQUITA DE SOUSA, solteira, estudante, - nascida em Paes Landim, PI (14/10/1982), residente e domiciliada na rua - Quero-Queron nº 515 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de EDIVALDO MISQUITA - DE SOUSA e de LUCINDA MARIA DE MISQUITA. 29/8/6 -

RAFAEL DE OLIVEIRA LEME, solteiro, motorista, - nascido em São Paulo Capital, SP (12/04/1977), residente e domiciliado na rua - Espírito Santo nº 16 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA - LEME e de SONIA REGINA DE OLIVEIRA LEME. - ADRIANARIBEIRO DE VASCONCELOS, solteira, - cabeleireira, nascida em São Paulo Capital, SP (03/02/1977), residente e - domiciliada na rua Paula Rodrigues nº 250 bloco 011 aptº 12 Jardim - Piratininga, Osasco, SP, filha de BARTOLOMEU PINTO DE VASCONCELOS e de ALICE RIBEIRO DE VASCONCELOS. -

SERGIO OLIVEIRA SILVA, solteiro, auxiliar - operacional, nascido em Alêm Paraíba, MG (29/04/1970), residente e domiciliado - na rua Belém nº 99 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ SILVA e de - GERALDA OLIVEIRA SILVA. - KATIABORGES MADEIRA, solteira, frentista, - nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (06/01/1970), residente e domiciliada na rua Belém - nº 99 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JESUS BORGES MADEIRA e de - EMILIA ZANETTI MADEIRA. 29/8/06 -

JONILSON VIEIRA DE SOUSA, solteiro, impressor, - nascido em Umburanas, BA (14/07/1968), residente e domiciliado na rua - Raphael Fernandes Ventosatravessa da São José nº 30 Vila Ilona, Osasco, - SP, filho de JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA e de MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA. - DUZINEIDE CARDOSOPASSOS, solteira, do lar, - nascida em Distrito de

Umburanas Campo-Formoso, BA (24/08/1974), residente e domiciliada na rua - Raphael Fernandes Ventosatravessa da São José nº 30 Vila Ilona, Osasco, - SP, filha de ANDRÉ CARDOSO DOS PASSOS e de RUMANA MARIA DE SOUZA. 29/8/6 -

JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS, solteiro, auxiliar de limpeza, nascido em Taquarana AL - (08/09/1983), residente e domiciliado na rua Dona Palmiran nº 78 Córrego Rico, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERREIRA DOS - SANTOS e de JOSEFA MARIA FERREIRA DOS SANTOS. - LUCIENE HERCULANO DOS SANTOS, solteira, doméstica, nascida em São Paulo Capital SP - (22/08/1983), residente e domiciliada na rua Dona Palmira nº 78 Córrego Rico, Osasco, SP, filha de - JOSÉ SEVERINO RAMO DOS SANTOS e de VERIDIANA HERCULANO DOS SANTOS. 30/08/2006 -

JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO, solteiro, carpinteiro, nascido em Chaval CE - (29/05/1963), residente e domiciliado na rua Odair Messias de Paula nº 111 Jardim Imperial, Osasco, SP, filho de ADALBERTO - ROSA e de MARIA UMBELINO ROSA. - EVANEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, solteira, do lar, nascida em Chaval, CE (no - 23/12/1965), residente e domiciliada na rua Odair Messias de Paula nº 111 Jardim Imperial, Osasco, SP, filha de MANOEL - ALBERTO DE OLIVEIRA e de JUDITE DE SOUZA OLIVEIRA. 30/08/2006

- EDDY WILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, solteiro, moleiro, nascido em Salvador, BA - (22/04/1971), residente e domiciliado na rua Oitão nº 90 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de WILSON DOS SANTOS e de - MARIA ANGELA DO NASCIMENTO. - LAURIZETE DE ARAUJO FREITAS, solteira, recepcionista de caixa, nascida em Pedreiras, MA - 22/09/1979), residente e domiciliada na rua Oito nº 90 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de - JOSÉ PEREIRA FREITAS e de MARIA SALETE CORDEIRO DE ARAUJO. 30/08/2006 - - Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Lavro o - presente para ser afixado na imprensa oficial do Município de Osasco SP -